MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN
Telefone(s): 84 9972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0156.0000006/2025-07

Objeto: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de QUÍMICA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 032/2024 – PGJ/RN) | SORTEIO N° 116/2025.

DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado para viabilizar a contratação do(a) profissional autônomo(a), **JOSE ANTONIO DE MOURA, inscrito(a) sob o CPF nº 837.916.804-63,** objetivando a realização do serviço de apoio técnico especializado objeto do Sorteio n° 116/2025 – Área de QUÍMICA - MANUAL #20.23.1995.0000049/2025-70, em razão de o serviço não poder ser realizado diretamente pelo MPRN, por inviabilidade técnica, incapacidade volumétrica ou impossibilidade de conclusão em tempo hábil, consoante Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 42/2020.

2. A Coordenação da Central de Apoio Técnico Especializado (CATE) apresentou justificativa para a contratação pretendida, consoante Despacho Administrativo (doc.7496900), delimitando os honorários no valor bruto de **R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais),** de acordo com o art. 22 da Resolução nº 42/2020-PGJ, tendo acostado o parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica Administrativa (CJAD) acerca da matéria (doc.7402164).

3. Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Relatório de Execução de Sorteio, cujo selecionado foi o Sr. JOSE ANTONIO DE MOURA, inscrito(a) sob o CPF nº 837.916.804-63 (doc. 7430793);

b) Ficha Cadastral e documentos pessoais do profissional cadastrado (doc.7491951);

c) Notificação do candidato sobre o sorteio/aceite do serviço (docs. 7402168 - 7491917);

d) Termo de Confidencialidade assinado (doc. 7491918);

e) Certidões de Regularidade Fiscal e de Órgão de classe (docs.7491978 - 7491919);

f) Informações Orçamentárias apresentadas pela CATE (doc.7496900).

4. Diante da justificativa apresentada pela CATE, da documentação constante dos autos, e considerando o disposto na Portaria n° 272/2021-PGJ/RN, **autorizo** a contratação pretendida e **declaro a inexigibilidade do processo licitatório** com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Assim, tendo em vista que o objeto da contratação possui esteio na Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos ao **Departamento de Contratação (DC)** para fins de publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, colacionado aos autos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 38 do SIAI/TCE-RN.

6. Adotada tal providência, promova-se a remessa do feito à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEO)** para empenhamento da despesa.

7. Após, remetam-se os autos ao **Banco de Autônomos - CATE** para o conhecimento e demais providências que entender pertinentes ao acompanhamento do feito e execução processual, inclusive, encaminhar os presentes autos ao Setor de Contratos e Convênios (SCC) para registrar a contratação, efetivada por meio da emissão de Nota de Empenho de Despesa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN.

(**documento assinado eletronicamente**)

Jean Marcel Cunto Lima
Diretor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 16/05/2025 às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.